



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.465, DE 2023 **(Do Sr. Capitão Alberto Neto)**

Sugere a Exma. Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, a inclusão do tratamento de Lipederma no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS), para que os pacientes portadores da doença possam realizar o tratamento por meio do Sistema de Saúde Suplementar ou do Sistema Único de Saúde.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



INDICAÇÃO Nº DE 2023
(Do Senhor Capitão Alberto Neto)

Sugere a Exma. Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, a inclusão do tratamento de Lipedema no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS), para que os pacientes portadores da doença possam realizar o tratamento por meio do Sistema de Saúde Suplementar ou do Sistema Único de Saúde.

Excelentíssima Senhora Ministra,

O Lipedema, uma doença crônica pouco conhecida pela classe médica e pela sociedade, é causada pelo acúmulo de gordura em regiões específicas do corpo como braços, pernas e quadris. Atinge cerca de 5 milhões de mulheres no Brasil e 10% em todo o mundo.

A doença causa inchaço, inflamação e vai além de uma simples questão estética, podendo ocasionar dor, hematomas e sensação de peso nos membros. O quadro é agravado pela impossibilidade de eliminação dessa gordura, através de dietas restritivas ou atividade física.

No entanto, além de ainda não ter tratamento gratuito no país, também é uma doença subdiagnosticada por médicos e pela sociedade, provocando sofrimento físico e psicológico em diversas mulheres, como depressão, distúrbios alimentares e perda de mobilidade. Frequentemente é confundida com obesidade por falta de conhecimento e de informação da classe médica.





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Verifica-se, dessa forma, que é um problema de saúde e que a não cobertura por convênios, nem pelo Sistema Único de Saúde (SUS), dificulta ainda mais a situação dos pacientes acometidos pela doença.

Assim, solicito que o tratamento de Lipederma seja incluído no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS), para que os pacientes portadores da doença possam realizar o tratamento por meio do Sistema de Saúde Suplementar ou do Sistema Único de Saúde. Além disso, é extremamente necessário que a classe médica tenha maior conhecimento a respeito da patologia, permitindo um melhor diagnóstico para toda a população brasileira.

Brasília, 30 de outubro de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PL/AM

Apresentação: 30/10/2023 15:12:47.770 - MESA

INC n.1465/2023





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO Nº , DE 2022.
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a Exma. Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, a inclusão do tratamento de Liperderma no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS), para que os pacientes portadores da doença possam realizar o tratamento por meio do Sistema de Saúde Suplementar ou do Sistema Único de Saúde.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a Exma. Ministra da Saúde, Senhora Nísia Trindade, a inclusão do tratamento de Liperderma no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS), para que os pacientes portadores da doença possam realizar o tratamento por meio do Sistema de Saúde Suplementar ou do Sistema Único de Saúde.

Termos em que pede deferimento.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2023.

Deputado CAPITÃO ALBERTO NETO
PL/AM

